

DECISÃO Nº: PL – 078/99

SESSÃO : 778ª, realizada em 28/12/99

**EMENTA: *Autoriza a celebração de convênio entre o Ministério Público e o CREA-ES.***

O Plenário do CREA-ES, após apreciar a matéria referida na ementa, decidiu por maioria de votos, autorizar a celebração de convênio entre o Ministério Público e o CREA-ES, objetivando a articulação, integração e conjugação de esforços das partes que o firmam, visando aprimorar a tutela dos interesses sociais que representam. Presidiu a Sessão o Engenheiro Eletricista **Paulo Bubach. Estiveram presentes os Conselheiros: Henrique Germano Zimmer (1º tesoureiro), Demilson Guilherme Martins (vice presidente), Fernando César Oliveira Souza (1º secretário), Adilon Vargas de Souza (titular), Alfred Mayer (titular), Luiz Carlos Rodrigues Sobrinho (titular), Amélio Botelho de Almeida (titular), Olavo Botelho Almeida (titular), Rodrigo Américo Pereira (titular), Maria Augusta Binda (titular), João Carlos Meneses (titular), Franco Bortoluzzi (suplente), Venilton Santos Barbosa (suplente), Paulo Renato Puppim (suplente) Paulo Roberto Santos (titular), Anderson Fioreti de Meneses (titular), Alexandre José Serafim (titular), Sérgio Paulo Dória Vidal (suplente), João Aparecido Frattini (suplente), Rosembergue Bragança (titular), Fabiano Vieira Dias (suplente), Jair Fraga Queiroga Filho (suplente), André Tomoyuki Abe (titular), José Lemos Sobrinho (suplente) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Vitória, 28 de dezembro de 1999.

**Eng.º Eletricista Paulo Bubach**  
Presidente